B) 180.

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 15/2022 **PROPOSTA** Nº 509 **/2022/DURB/DIGU**

Realizada em 20/07/2022 DELIBERAÇÃO Nº 2597/2022

Assunto: Processo N.º171/22 **Titular do Processo**: ELIGLOMO - CONSTRUCOES, S.A
Requerimento N.º :3586/22
Requerente: ELIGLOMO - CONSTRUCOES, S.A
Local: RUA RAINHA D.AMELIA/RUA DO CHOUPAL - BREJOS DE AZEITAO
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data:8/7/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, garagem, piscina e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 3666 da União das Freguesias de Azeitão, com a área de 737m2.

Pretende a requerente, a construção de moradia unifamiliar térrea, com 157,59m2 de STP, alpendre posterior com a área de 11,18m2, e ainda não contabilizados para efeitos da STP, alpendre principal com a área de 4,34m2, alpendre lateral com a área de 7,73m2, abrigo automóvel com a área de 21,30m2, garagem com a área de 30,55m2, piscina com a área de 19,50m2 e 22,20m3 de volume e muro de vedação confinante com arruamento público.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

A pretensão foi sujeita a consulta à APA / ARH - Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste IP, nos termos do n.º 7 do artigo 40º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, com a redação em vigor, tendo emitido esta entidade parecer favorável.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir descriminado:

TRIU = 45€ x 168,77m2 = 7 594,65€

Taxa Piscina = 9,95€ x 22,20m3 = 220,89€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 3586/22, de 22/04/2021.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Vasco Ramalhos da Silva

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: ____ Votos Contra; ____ Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod.CMS.06